

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Matozinhos, 22 de julho de 2026.

Ao Setor de Compras,

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de possível **Contratação da palestrante Luiz Fosc para a V Feira de Gestão e Serviços do CISREC, na Arena Educação / Principal**, conforme Estudo Técnico Preliminar em anexo.

1	Justificativa	A contratação de Luiz Fosc visa enriquecer a proposta técnico-formativa da Arena Educação / Principal, utilizando toda sua experiência para criar uma Palestra-Show dinâmica e divertida, na qual a metodologia inclui ilusionismo, humor, interatividade e efeitos visuais, promovendo um grande envolvimento da plateia e o conteúdo é passado de forma descomplicada, inovadora e criativa, com as técnicas mais atuais de Storytelling. São utilizados recursos audiovisuais interativos e são compostas de mágicas diferentes, inéditas ou pioneiras no mercado brasileiro. É um Ilusionismo Criativo de qualidade, feito para pessoas inteligentes e exigentes. O conteúdo será definido em alinhamento prévio com a organização do evento, respeitando o contexto institucional e os desafios enfrentados pelos municípios consorciados. A atuação do palestrante será registrada na programação oficial e devidamente divulgada entre os participantes e parceiros. Sua participação reforça o compromisso do CISREC com a promoção de uma gestão pública inovadora, emocionalmente inteligente e orientada por valores humanos, tornando sua palestra uma contribuição estratégica para o desenvolvimento de lideranças públicas mais engajadas, alinhadas a práticas de gestão orientadas por propósito, efetividade e compromisso institucional.
2	Forma de execução, prazo e local	O serviço será executado entre os dias 26 e 27 de Agosto de 2026, encerramento da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC, de forma única, com a apresentação do referido palestrante em sua Palestra-Show..
3	Gestor e Fiscal	O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis: GESTOR DO CONTRATO: (Rayanny Castro dos Santos,



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

		<i>contratos@cisrec.mg.gov.br)</i> <i>FISCAL DO CONTRATO: (Max Vinicius Reis Pereira, secretariaexecutiva@cisrec.mg.gov.br)</i>
4	Qualificação Técnica	<i>Não se aplica. A escolha da palestrante se dá por notório saber, reconhecimento de mercado e alinhamento técnico com os objetivos da feira.</i>
5	Obrigações da contratada	<i>Fornecer, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, quaisquer componentes adicionais, necessários ao perfeito fornecimento os produtos; A Contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indireta mente, provocar ou causar para a Contratante e/ou para terceiros, devendo prestar os serviços deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente. Fica a Contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários ou quaisquer outros custos e encargos decorrente, ou que venham a ser devidos em razão da avença. Deve a Contratada manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.</i>
6	Obrigações do contratante	<i>Cabe ao CONTRATANTE o cumprimento das seguintes obrigações: Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do serviço. Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes deste contrato; Fiscalizar a execução deste contrato; Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir com a obrigação de prestação do serviço dentro das normas do contrato; Aplicar ao CONTRATADO as sanções cabíveis; Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pelo CONTRATADO; Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; e Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos se houver, no Diário Oficial do CISREC, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.</i>
7	Condições e Forma de pagamento	<i>O pagamento será efetuado mensalmente por meio de ordem bancária emitida por pro-cessamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos</i>



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

		<i>da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devida-mente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.</i> <i>Total do contrato: R\$16.900,00</i>
8	Prazo de vigência do contrato	<i>O prazo de vigência do contrato será restrito ao período de realização da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC, compreendido entre 26 e 27 de agosto de 2026.</i>
9	Dotação orçamentária	<i>As despesas decorrentes desta contratação correrão por dotação orçamentária a ser informada pelo setor competente.</i> <i>03.01.02 04.122.0001.2003 3.3.90.39.00</i>
10	Outros:	

Eneida Cruz Fischer

Gerente Financeiro/Contábil

Consórcio Intermunicipal de Educação / Principal e de Políticas de Desenvolvimento da
Região do Calcário – CISREC



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs